



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 29 de outubro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1.175 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1151 29/10/2025.
- » LEI COMPLEMENTAR Nº. 107 29/10/2025.
- » LEI COMPLEMENTAR Nº. 108 29/10/2025.
- » EDITAL Nº. 236, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – GP.
- » EDITAL Nº. 237, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 – GP.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 147.
- » DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 059 – CPL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1151

De 29 de outubro de 2025

Altera a Lei Municipal n.º 1.049, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação de loteamentos populares para fins de moradia e autorização de doação de terrenos pertencentes ao Município de Conceição do Coité, revoga o Anexo III – Memorial Descritivo do Loteamento Riacho da Serra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Anexo III – Memorial Descritivo do Loteamento Riacho da Serra, constante da Lei Municipal nº 1.049, de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica incluso na Lei Municipal nº 1.049, de 10 de outubro de 2023, novo Anexo III – Memorial Descritivo do Loteamento Riacho da Serra, o qual passa a vigorar com o conteúdo constante do documento anexado a esta Lei.

Parágrafo único. O novo memorial descritivo, após sua inserção, deverá conter a devida identificação do loteamento, delimitação da área, quadras, lotes, vias de acesso e demais elementos urbanísticos exigidos pela legislação aplicável.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a promover a consolidação do texto da Lei nº 1.049/2023 com a nova redação de seus anexos, após a inserção do memorial descritivo substitutivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO RIACHO DA SERRA**

JANEIRO, 2024.

01. DADOS GERAIS

ENDEREÇO: POVOADO DE RIACHO DA SERRA, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS VELANES GIFFONI

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	5.813,36	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	3.011,67	51,81 %
3.0 –ÁREA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO	2.801,69	48,19 %

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	3.011,67	21
	TOTAL	3.011,67	21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

04. MEMORIAL DESCRITIVO**Quadra 01 - 3.011,67m²****LOTE 01 – 123,27 m²**

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com a Rua D. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 02.

LOTE 02 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 01. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 03.

LOTE 03 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 02. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 04.

LOTE 04 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 03. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 05.

LOTE 05 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 04. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 06.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

LOTE 06 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 05. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 07.

LOTE 07 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 06. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 08.

LOTE 08 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 07. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 09.

LOTE 09 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 08. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 10.

LOTE 10 – 123,27 m²

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 6,18m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 09. Lado esquerdo medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LOTE 11 – 122,25 m²**

Frente medindo 6,18m, limitando-se com a Rua A. Fundo medindo 4,66m+ 2.10, formando um terreno de formato irregular, limitando-se com o Lote 14,. Lado direito medindo 20,60m, limitando-se com o Lote 10. Lado esquerdo medindo 18,75m, limitando-se com o Lote 12.

LOTE 12 – 140,44 m²

Frente medindo 15,42m, limitando-se com a Rua B. Fundo medindo 6,96m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 18,75m, limitando-se com o Lote 11. Lado esquerdo medindo 21,27m, limitando-se com a Rua A.

LOTE 13 – 224,59 m²

Frente medindo 7,21m, limitando-se com a Rua D. Fundo medindo 7,37m, limitando-se com o Lote 14. Lado direito medindo 33,21m, limitando-se com os Lotes 01 a 06. Lado esquerdo medindo 29,99m, limitando-se com o Lote 15.

LOTE 14 – 230,97 m²

Frente medindo 8,79m, limitando-se com a Rua B. Fundo medindo 7,37m, limitando-se com o Lote 13. Lado direito medindo 33,21m, limitando-se com os Lotes 06 a 11. Lado esquerdo medindo 29,99m, limitando-se com o Lote 16.

LOTE 15 – 190,89 m²

Frente medindo 7,21m, limitando-se com a Rua D. Fundo medindo 7,47m, limitando-se com o Lote 16. Lado direito medindo 29,99m, limitando-se com o Lote 13. Lado esquerdo medindo 25,23m, limitando-se com os Lotes 17 a 20.

LOTE 16 – 185,85 m²

Frente medindo 10,25m, limitando-se com a Rua B. Fundo medindo 7,47m, limitando-se com o Lote 15. Lado direito medindo 29,99m, limitando-se com o Lote 14. Lado esquerdo medindo 25,23m, limitando-se com os Lotes 20 e 21.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

LOTE 17 – 137,45 m²

Frente medindo 7,07m, limitando-se com a Rua C. Fundo medindo 7,20m, limitando-se com o Lote 15. Lado direito medindo 20,00m, limitando-se com a Rua D. Lado esquerdo medindo 19,27m, limitando-se com o Lote 18.

LOTE 18 – 132,35 m²

Frente medindo 7,07m, limitando-se com a Rua C. Fundo medindo 7,20m, limitando-se com o Lote 15. Lado direito medindo 19,27m, limitando-se com o Lote 17. Lado esquerdo medindo 18,54m, limitando-se com o Lote 19.

LOTE 19 – 127,26 m²

Frente medindo 7,07m, limitando-se com a Rua C. Fundo medindo 7,20m, limitando-se com o Lote 15. Lado direito medindo 18,54m, limitando-se com o Lote 18. Lado esquerdo medindo 17,82m, limitando-se com o Lote 20.

LOTE 20 – 120,45 m²

Frente medindo 4.73m + 2.66m, limitando-se com a Rua C, formando um terreno de formato irregular. Fundo medindo 7.20m, limitando-se com os Lotes 15 e 16. Lado direito medindo 17,82, limitando-se com o Lote 19. Lado esquerdo medindo 15.61, limitando-se com o Lote 21.

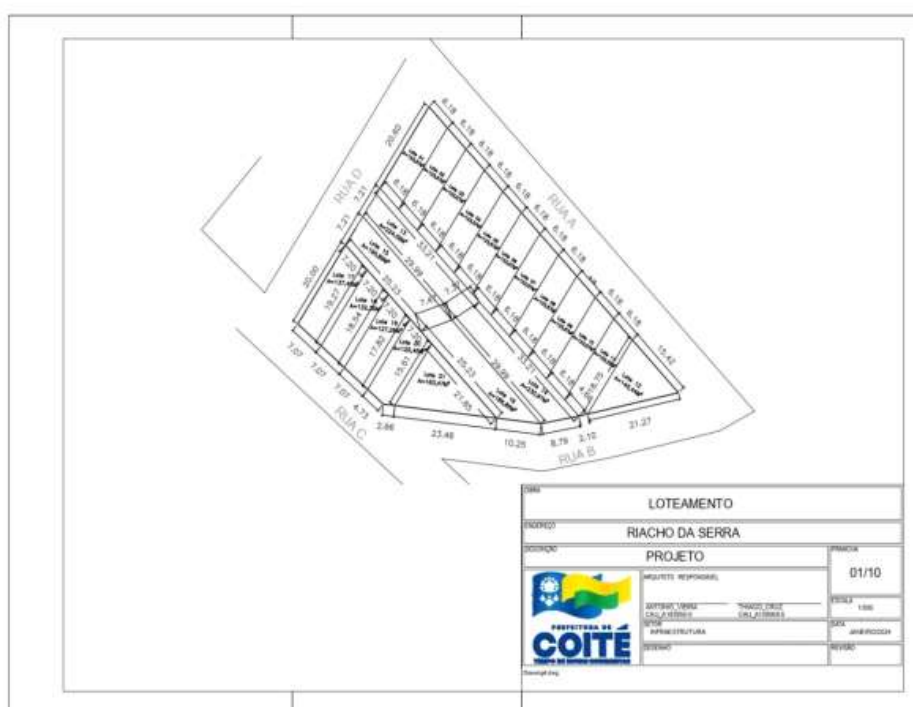
LOTE 21 – 163,47 m²

Frente medindo 23.46, limitando-se com a Rua B. Lado direito medindo 21.65, limitando-se com o Lote 16. Lado esquerdo medindo 15.61m, limitando-se com a Rua 20.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 107

De 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos
cargos efetivos de Agente Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a remuneração do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, pertencente ao Grupo de Atividades de Nível Médio, Classe “A”, criado pela Lei Complementar N.º 71, de 09 de novembro de 2017, passando o vencimento base inicial a ser fixado no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Art. 2º O vencimento base dos Agentes de Trânsito será reajustado anualmente com o mesmo índice de revisão geral aplicado aos servidores municipais, sem prejuízo das progressões por mérito e antiguidade.

Art. 3º Fica assegurado aos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito calculadas sobre o vencimento base a percepção do adicional de Periculosidade de 30%(trinta por cento), conforme legislação vigente;

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 108

De 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Municipal de Trânsito e autoriza a realização de concurso público para seu provimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Conceição do Coité/BA, 18 (dezoito) cargos de Agente Municipal de Trânsito, de provimento efetivo, vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei terão regime jurídico estatutário e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração e atribuições definidas em legislação municipal específica.

Art. 3º O provimento dos cargos criados nesta Lei dar-se-á exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os requisitos de escolaridade e demais condições previstas no edital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à realização do certame e ao provimento dos cargos criados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO 1 – CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS

SERVIÇO				
Código da vaga	Denominação	Qtd. de vagas	Jornada Semanal	Vencimentos (iniciais) (R\$)
01	Agente de Trânsito	18	40h	1.700,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II****QUADRO 2 - ATRIBUIÇÕES****DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito; executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito; executar o controle e a fiscalização do trânsito; atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar serviços de apoio administrativo; orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas; efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão ao qual é subordinado; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; desenvolver atividades de fiscalização do trânsito na zona urbana, zona rural, nos distritos e povoados; prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; participar de ações coordenadas de fiscalização com outras esferas de poder público; efetuar o controle, orientação, emitir avisos e recibos, dos veículos estacionados nas áreas regulamentadas; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a gestão do sistema de trânsito e transporte do Município; cumprir rigorosamente as normas e procedimentos do setor em que estiver lotado, além de executar outras atividades correlatas ou delegadas;

PRÉ-REQUISITOS: I- Formação de 2º Grau Completo e,

II- Carteira Nacional de Habilitação A e B e demais requisitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 236, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025;

I - Função Pública: Professor – Pedagogia 20horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	144	SANY ALMEIDA NOVAES	AC
2º	346	SANDRA MENDES ALVES DE ASSIS SILVA	AC
11º	196	MARIA CAROLINE MOTA DE CERQUEIRA	PP
3º	322	ROSILDA DE JESUS MOREIRA	AC
46º	236	SAMARA DOS SANTOS MOTA CERQUEIRA	PCD
4º	325	MARLY DE OLIVEIRA CARNEIRO	AC
5º	148	JAQUELINE DE LIMA ARAUJO ALMEIDA	AC
14º	168	ISMILE FERREIRA CARNEIRO	PP
6º	178	MARIA JAMILLE DA SILVA OLIVEIRA	AC
7º	65	GILMARIO SANTOS DE MATOS	AC
8º	128	ELIANE LIMA DE ALMEIDA	AC
9º	391	ABIGAIL BISPO DE OLIVEIRA	AC
19º	347	VANEDIR SILVA SAMPAIO	PP
10º	277	ISIS MACHADO SANTOS ANDRADE	AC
12º	147	TAINÁ ARAÚJO ALMEIDA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****II- Função Pública: Professor – Matemática 20horas**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	316	MARCOS FERREIRA LIMA	AC
2º	140	NAIANE DA SILVA CUNHA MERCÊS	AC
9º	361	GEANE CARLES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	PP
3º	390	ÉRICA DA SILVA ARAÚJO	AC
4º	219	MARIA ALVANIRA ARAUJO	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **30 de outubro de 2025**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Glicemia;

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 237, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025;

I - Função Pública: Cirurgião Dentista 20Horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7º	1568	FERNANDA CONSUELO FREIRE COITÉ AMADOR DE JESUS	AC

II - Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
33º	5779	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	AC
34º	4984	VANEISA SANTOS DA SILVA ROCHA	AC

III- Função Pública: Enfermeiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
68º	5795	ARIANNE MARCLEY NERY DOS SANTOS ARAÚJO	AC
69º	4197	GILMARA ARAÚJO PORTUGAL	AC
70º	5104	CARLA WILLIANE PEREIRA DA SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IV- Função Pública: Fisioterapeuta**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
24º	5096	KEILA MAIELE RAMOS DE SANTOS	AC

V- Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
27º	3958	THAIS HERRANA XAVIER DIAS	PP

VI- Função Pública: Serviços Gerais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
54º	5279	SMYRNA VIANA SANTANA ESQUIVEL	AC

VII - Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
113º	106	EVILI SANDY CARNEIRO DA SILVA	AC
114º	5504	JANIELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	AC
115º	1279	DEYSE RAYANE DA CUNHA OLIVEIRA	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **30 de outubro de 2025**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);

- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;

II – Hemograma;

III – Glicemia;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 147/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 361/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ANTÔNIO AMILTON DE LIMA

NÚMERO DO CPF: 280.501.265-87

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Calixto da Cunha n.º 518, para hospedagem de equipe de veículo recreativo natalino que se apresentara durante o período “Natal Luz”. (Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, V

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO RECIBO.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de iluminação para ornamentação natalina sob a forma de fornecimento de material, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que comporão a Decoração Natalina 2025 do Município de Conceição do Coité – BA.

O Pregoeiro do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna pública decisão sobre Recurso Administrativo manifestado pela empresa G B SAMPAIO LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, sobre o Pregão Eletrônico n.º 059/2025. Diante do exposto, no parecer da Procuradoria Jurídica fica mantido então a decisão que declarou vencedora a empresa **AG2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, uma vez que não foram apresentados fundamentos que justifiquem sua inabilitação, bem como pelo não conhecimento do recurso interposto.

Ressalta-se que a referida decisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios administrativos, razão pela qual mantém-se o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 059/2025.

Conceição do Coité, 29 de outubro de 2025.

EDSON SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.